



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.017157/2020-00

CONTRATO Nº 94/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.842.765/0001-20, sediada na Estrada de Jacarepaguá, 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ CEP:22753-034, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 97716971, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 042.754.937-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.017157/2020-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 30/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA O PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET PARA O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
02	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) com acesso a Internet para prover redundância ao link principal(item 1 deste processo de aquisição) na velocidade de 1Gbps(Gigabit por segundo)	26484	SERVIÇO	01	R\$ 45.600,00
03	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) com acesso a Internet para prover acesso à Internet na velocidade de 100Mbps(Cem Megabits por segundo) para realizar redundância para o link de telemedicina da rede COMEP.	26484	SERVIÇO	01	R\$ 18.999,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com início na data de **01/06/2022** e **encerramento em 01/06/2023**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 5.383,25 (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 64.599,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

GESTÃO/UNIDADE: 00001/250057

FONTE DE RECURSOS: 6153000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 173227

ELEMENTO DE DESPESA: 173227

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **R\$ 645,99 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO TITULAR	RAFAEL SILVA RANGEL	177.207-8
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	WAGNER ASSIS COELHO	173.491-3
FISCAL TÉCNICO TITULAR	ANDRÉ LUIZ SILVA FERREIRA	173.500-7
FISCAL TÉCNICO-SUBSTITUTO	VANESSA VALVERDE LISBOA	169.915-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	WAGNER ASSIS COELHO	173.491-3
FISCAL ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO	ANDRÉ LUIZ SILVA FERREIRA	173.500-7
FISCAL REQUISITANTE	VANESSA VALVERDE LISBOA	169.915-3
FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO	LIDIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO JESUS	173.492-7

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 94/2021, assinado em 20/05/2021, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA– FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal. Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, a qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

NETWAY TELECOM LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 10/05/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, Usuário Externo**, em 15/05/2022, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026713844** e o código CRC **4C295CED**.

Referência: Processo nº 25057.001884/2022-17

SEI nº 0026713844

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br